

INTIMAÇÃO

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 017/2020.

INTERESSADO: LUIS VALDECY DA SILVA, Inspetor, matrícula nº 10.207-01.

Objeto: Intimar a parte supramencionada, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2020, que culminou na penalidade advertência do servidor citado, de acordo com o art. 31, § 1º c/c art. 34 da Lei Complementar 037/2007 pela conduta de desempenhar inadequadamente suas funções por falta de atenção, referente aos fatos ocorridos nos meses de Agosto e Setembro de 2015.

Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 0445/2020 – SESEC do dia 17 de dezembro, publicada no Diário Oficial do Município – DOM divulgou o resultado do PAD nº 017/2020. Publique-se e registre-se. SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 17 de dezembro 2020.
José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 51/2020 - SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial, pelo § 1º do art. 21 do Decreto nº 13.733, de 28 de dezembro de 2015, que regulamenta a Lei Complementar nº 210, de 26 de outubro de 2015, que institui o Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF); CONSIDERANDO a necessidade atualizar o rol de servidores que compõem o Comitê Técnico do Fundo de Investimento e Desenvolvimento das Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), para o biênio 2020 – 2021, em razão de movimentação de pessoal e em conformidade com os autos do Processo Administrativo nº P301129/2020. RESOLVE: Art. 1º - O Comitê Técnico do Fundo de Investimento e Desenvolvimento das Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), para o Biênio 2020 – 2021, passa a ser composto pelos seguintes membros:

Membros Titulares	Suplentes
ARTHUR SALGADO NETO - matrícula nº 57537.	FRANCISCO WAGNER DE QUEIRÓZ ALMEIDA JÚNIOR - matrícula nº 121773.
VANESSA GOMES SIMONASSI LESSA - matrícula nº 94850.	DENISE XAVIER ARAÚJO DE OLIVEIRA - matrícula nº 119567.
JOÃO EDMILSON JÚNIOR - matrícula nº 115917.	MISAELE TEIXEIRA DE HOLANDA - matrícula nº 72071.
FRANCISCO WALECILDO DE MATOS - matrícula nº 61712.	LAURO HENRIQUE LEITE CHAVES DE OLIVEIRA - matrícula nº 62897.
JOSÉ CARVALHO MELO FILHO - matrícula nº 9.927.	PAULO SÉRGIO DANTAS LEITÃO - matrícula nº 15269.

Art. 2º - Designar o servidor ARTHUR SALGADO NETO, Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 57.537, para exercer a Presidência do Comitê Técnico do FIDAF, no Biênio 2020-2021, cabendo-lhe voto de qualidade para fins de desempate. Art. 3º - O Presidente do Comitê Técnico do FIDAF, em suas ausências e impedimentos, será representado pelo servidor FRANCISCO WAGNER DE QUEIRÓZ ALMEIDA JÚNIOR, matrícula nº

121773. Art. 4º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores indicados para compor o presente Comitê Técnico. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de outubro de 2020. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 50/2020 – SEFIN, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, de SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza-CE, em 16 de novembro de 2020. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2020 - SEFIN - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, COM RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA (FIDAF). CONTRATADA: PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. DA FUNDAMENTAÇÃO: O edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2019 - SEFIN e seus anexos, o que consta nos Processos Administrativos nºs P235314/2020 e P488737/2018, os preceitos do direito público, a lei nº Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013; alterado pelo Decreto Federal nº 8.250 de 23 de maio de 2014 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. DO OBJETO CONTRATADO: Aquisição de material de limpeza e consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	RODO DE BORRACHA MEDINDO 30CM, COM CABO DE MADEIRA	FORTLEVES	UNID.	40	R\$ 3,64	R\$ 145,60
21	ESCOVA DE PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL, C/ 12CM.	ECOVABRAS	UNID.	24	R\$ 2,11	R\$ 50,64

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 196,24 (cento e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), irrecorríveis. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste CONTRATO, correrão pelas fontes de recursos do Fundo de Investimento e Desenvolvimento da Administração Fazendária – FIDAF, abaixo consignadas. Projeto/Atividade 23.901.04.122.0001.2016.0022; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recurso 0.1.001.0000.00.01, consignado no orçamento do Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária Municipal – FIDAF. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses da sua publicação. O prazo de execução é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela servidora EMANUELLA VERÍSSIMO PAULO – Matrícula 54.835, lotada na Célula de Gestão Administrativa – CEGEA/COAFI, especialmente designado para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado GESTOR do Contrato. A Comissão Técnica de Fiscalização será composta, ainda, pelos seguintes servidores: DAMÁCIO BINDÁ DE MORAIS – Matrícula 15.518 e JOSÉ EDMILSON CYSNE - Matrícula nº 13.317. FORO: Foro do Município de Fortaleza, do